

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a criar dotação Orçamentária e dá outras / providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do / Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a, seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial de até 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para execução dos serviços de medição e demarcação das chácaras sub-urbanas de Capanema, de que trata a Lei nº 49/73, de 18 de maio de seguinte classificação:

90 - SERVIÇOS URBANOS

- 3.0.0.0.-90 - Despesas correntes
- 3.1. 0.0.-90 - Despesas de custeio
- 3.1.3.0.-90 - Serviços de terceiros.....Cr\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional usar-se-á de acordo com o art. 43º 1º, ítem III, da Lei 4.320/64 a anulação parcial de:


42 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL


- 4.0.0.0.-42 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.-42 - Investimentos
- 4.1.4.0.-42 - Material Permanente.....Cr\$ 20.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema
Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 1973

Registre-se e Publique-se


Eraldo S. Weber
Prefeito Nomeado


Egon Paulo Grams
Secretaria